PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ACRE

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Subsecretaria de Contratações de TIC - SUCTI

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32/2026

Conformidade com o Guia de Contratações de TIC CNJ Versão 4.0 - Resolução CNJ nº 468/2022

Processo nº **2025-601**

Registro de Preços para a aquisição de switches de rede gerenciáveis e transceivers ópticos, contemplando o fornecimento de licenciamento de IA e a prestação de serviços complementares, visando a padronização, substituição e ampliação da infraestrutura de conectividade do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC).

Rio Branco/AC, 11 de Junho de 2026.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ACRE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32/2026

1. DO OBJETO:

1.1. Definição do Objeto

1.1.1. Registro de Preços para a aquisição de switches de rede gerenciáveis e transceivers ópticos, contemplando o fornecimento de licenciamento de IA e a prestação de serviços complementares, visando a padronização, substituição e ampliação da infraestrutura de conectividade do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	CATMAT CATSER	REGISTRO	MÍNIMO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Switch Tipo 1: Acesso 48 portas Gigabit PoE+ Marca/Modelo - Alcatel Lucent OS6360-PH48	Unidade	609690	240	60	18.500,00	4.440.000,00
2	Switch Tipo 2: Core 48 Portas 1/10/25GBPS SFP28 Marca/Modelo - Alcatel Lucent OS6900V48	Unidade	618765	12	4	112.827,50	1.353.930,00
3	Switch Tipo 3: Distribuição 48 Portas 2.5G Multi-Gigabit Marca/Modelo - Alcatel Lucent OS6870-P48Z	Unidade	481771	6	2	45.683,33	274.099,98
4	Switch Tipo 4: Distribuição 48 Portas 1/10 SFP+ Marca/Modelo - Alcatel Lucent OS6900X48	Unidade	609334	10	2	110.500,00	1.105.000,00
5	Transceiver 10G SR	Unidade	628537	600	200	621,67	373.002,00
6	Transceiver 10G LR	Unidade	628537	30	10	763,00	22.890,00
7	Transceiver 25G SR	Unidade	628537	30	10	935,00	28.050,00
8	Transceiver 100G SR	Unidade	628537	20	10	1.241,67	24.833,40
9	Transceiver 100G LR	Unidade	628537	20	10	2.616,67	52.333,40
10	Repasse de Conhecimento - Hands On (20 horas)	Unidade	20052	1	1	46.516,67	46.516,67
11	Serviço de Suporte Técnico Remoto (10 horas)	Unidade	22993	20	1	721,75	14.435,00
12	Licenciamento de IA para Switch Marca/Modelo: Advisor Switch-5Y	Unidade	27499	36	20	1.207,50	43.470,00
13	Serviço de garantia estendida por 60 meses para o modelo: Switch OS6360-PH24 (PP5N-OS6360)	Unidade	27740	42	14	1.841,67	77.350,14
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 7.855.910,59 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos)							

*Caso haja divergência entre o CATMAT/CATSER e a descrição, prevalecerá a descrição.

2. DO OBJETO:

2.1.1. Motivação

2.1.1.1. A presente contratação encontra sua fundamentação na premente necessidade de solucionar os significativos desafios operacionais e técnicos atualmente enfrentados pela infraestrutura de conectividade do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC). O parque atual de switches de borda caracteriza-se por uma elevada

heterogeneidade, sendo composto por equipamentos de múltiplos fabricantes, adquiridos em diferentes épocas e baseados em diversos padrões tecnológicos. Essa fragmentação prejudica severamente a eficiência da gestão da rede, dificulta o provimento de suporte técnico especializado e atua como uma barreira operacional para a adoção de soluções modernas de segurança cibernética.

2.1.1.2. Agrava-se o cenário pelo fato de que muitos desses ativos de rede já alcançaram o fim de sua vida útil ou estão com a garantia de fábrica expirada, ou prestes a expirar, deixando a instituição desprovida de suporte especializado em caso de falhas. Considerando que grande parte desses equipamentos suporta o atendimento direto aos jurisdicionados nas diversas comarcas - sustentando sistemas processuais, comunicações institucionais e audiências on-line -, a substituição preventiva e a modernização tornam-se essenciais para mitigar os inaceitáveis riscos de indisponibilidade

2.1.1.3. Além disso, a contratação é impulsionada pela necessidade imediata de prover infraestrutura tecnológica compatível e de alto desempenho para as novas instalações físicas da capital, como o Fórum Cível.

2.1.2. Da Necessidade de Padronização

2.1.2.1. A exigência de padronização dos ativos de rede na marca Alcatel-Lucent Enterprise (ALE) fundamenta-se tecnicamente na necessidade imperiosa de garantir a compatibilidade plena e nativa com a infraestrutura já consolidada no PJAC, que possui a camada de core e o sistema de gerenciamento OmniVista 2500 dessa mesma fabricante. A adoção de equipamentos de marcas concorrentes exigiria a aquisição e o licenciamento de múltiplas plataformas de gestão paralelas, aumentando a complexidade operacional, o risco de falhas, incompatibilidades de roteamento e o custo com treinamentos diversos.

2.1.2.2. A integração nativa e exclusiva com o OmniVista possibilita o reconhecimento automático dos dispositivos recém-conectados, a aplicação unificada de políticas de segurança baseadas em perfis (User Network Profile - UNP), e a visibilidade irrestrita do ambiente.

2.1.2.3. Destaca-se também a proteção do uso contínuo do protocolo de virtualização de rede SPB (Shortest Path Bridging), inerente à arquitetura Alcatel-Lucent, que proporciona extrema simplicidade no plano de controle, escalabilidade massiva e convergência ultrarrápida após falhas.

2.1.2.4. Sob a ótica do arcabouço jurídico vigente, a indicação de marca para fins de padronização e manutenção da compatibilidade com sistemas já implantados encontra amplo amparo expresso no artigo 41, inciso I, alíneas "b" e "c", da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2.5. Dessa forma, a referida padronização afasta qualquer indício de restrição indevida à competição, caracterizando-se como a única solução técnica e econômica viável para resguardar os robustos investimentos públicos já realizados, garantindo a excelência contínua da prestação jurisdicional.

2.2. Alinhamento Estratégico

2.2.1. O objeto da contratação está previsto no "Plano de Contratações de STIC 2026 do Poder Judiciário do Estado do Acre", conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

2.2.2. O objeto da contratação também está alinhado com o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Acre do 2026 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2026 do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme demonstrado abaixo.

2.2.3. A contratação encontra consonância com à Estratégia Nacional de Segurança da Informação Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ) instituída por meio da Resolução CNJ nº 396/2021, que tem o objetivo de aprimorar o nível de maturidade em segurança cibernética nos órgãos do Poder Judiciário, abrangendo os aspectos fundamentais da segurança da informação para o aperfeiçoamento necessário à consecução desse propósito.

2.2.4. Os objetivos da ENSEC-PJ são a base para tornar o espaço cibernético mais confiável, resistente, inclusivo e seguro e visam direcionar as ações dos órgãos do Poder Judiciário na área de segurança cibernética. Portanto, esta demanda deverá respeitar e observar os enunciados da Resolução CNJ nº 396/2021.

2.2.5. No que tange ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Acre, vislumbra-se o alinhamento aos objetivos estratégicos. No que concerne ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), para os anos de 2025/2026, que tem o objetivo de detalhar e acompanhar as principais ações e o alcance das metas previstas para os indicadores de TIC do Poder Judiciário do Estado do Acre esta contratação atinge a ID 6, do Plano de Ações que apresenta a lista de indicadores e metas de TIC previsto para o período de vigência do PDTIC.

2.2.6. A solução indicada está alinhada às necessidades de negócio uma vez que permite a implementação dos controles estabelecidos e alterações que dispõe sobre o uso dos recursos de tecnologia da informação e comunicação do Poder Judiciário do Estado do Acre.

2.2.7. Esta contratação também será orientada, no que couber, as orientações e disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal n° 13.70919, de 14 de agosto de 2018.

2.3. Objetivos

2.3.1. Em termos táticos e operacionais, a contratação objetiva assegurar a máxima disponibilidade (99,99%), a escalabilidade e a segurança cibernética da rede local (LAN) e metropolitana (MAN) do PJAC. A iniciativa almeja preparar a malha de comunicação para suportar transmissões ininterruptas de audiências em tempo real, processamento de vídeos sob demanda e conectividade fluida de sistemas como a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br) e o Balcão Virtual. Adicionalmente, busca-se elevar o Tribunal de um modelo de suporte técnico meramente reativo para um padrão preditivo e automatizado, baseado em Inteligência Artificial (AIOps), diagnosticando falhas de hardware ou degradação óptica antes mesmo que os usuários sofram indisponibilidade.

2.4. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares

2.4.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº 32/2025, encaminhado pela Subsecretaria de Contratações de TIC (SUCTI) e os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) nº 28/2025 constantes do Processo Administrativo Eletrônico GRP nº 2025-601.

2.5. Análise de Mercado de TIC

2.5.1. O estudo das alternativas tecnológicas iniciou-se com a pesquisa no Portal do Software Público Brasileiro, a fim de esgotar possibilidades de reaproveitamento, não sendo, contudo, encontradas soluções ou pacotes que pudessem suprir técnica e funcionalmente a complexidade das necessidades físicas e lógicas requeridas nesta infraestrutura.

2.5.2. A avaliação mercadológica subsequente promoveu a análise comparativa do Custo Total de Propriedade (TCO) entre duas soluções: Solução 1 (Aquisição direta dos equipamentos atrelados a serviços) e Solução 2 (Locação de Equipamentos de TIC).

2.5.3. A Solução 1 (Aquisição) sagrou-se como inegavelmente a mais vantajosa para o PJAC. Ao internalizar os switches como patrimônio do órgão, garante-se maior autonomia nas configurações, total compatibilidade com a rede legada, imunidade contra atritos locatícios e inexistência de custos recorrentes de mensalidade que superam substancialmente o investimento em longo prazo, características intrínsecas ao modelo locatício (Solução 2).

2.5.4. Além do fornecimento material das caixas, o modelo de aquisição incorpora serviços acessórios decisivos: Repasse de Conhecimento presencial (Hands-on), Serviço de Suporte Técnico Remoto via banco de horas (para cobrir contingências avançadas e auxiliar os novos servidores) e o licenciamento temporário das métricas de IA (Advisor Switch-5Y) essenciais para a detecção telemetrizada de gargalos nos equipamentos adquiridos.

2.5.5. Tal diretriz reflete o sucesso empírico e as boas práticas detectadas em outras contratações governamentais de envergadura correlata, nas quais a aquisição de equipamentos para padronização também foi privilegiada. Verificaram-se desfechos licitatórios similares e bem-sucedidos em certames da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP), na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e no Comando da Aeronáutica (CELOG).

2.6. Benefícios e Resultados

2.6.1. A concretização desta renovação do parque de switches proverá ao PJAC um saldo notório atrelado a quatro dimensões basais:

- **Eficácia:** Eliminação de indisponibilidades oriundas de falhas no maquinário obsoleto e garantia de vazão técnica irrestrita para as rotinas multimidia dos serviços judiciais.
- **Eficiência:** Desdobramento de tarefas automatizadas e monitoramento contínuo proporcionados nativamente pelo OmniVista e sua correlação algorítmica. O diagnóstico rápido poupa a força de trabalho e reduz drasticamente o esforço braçal da equipe de engenharia do Tribunal.
- **Economicidade:** Fim dos gastos onerosos e imprevistos atrelados a manutenções corretivas em ativos que já ultrapassaram seu ciclo de vida. Ademais, a uniformidade isenta o Tribunal da necessidade paralela de comprar e integrar outras soluções gerenciais, resguardando o orçamento.
- **Confiabilidade Operacional:** Substituição preventiva que blinda as comarcas contra paradas críticas, falhas físicas em fontes de alimentação ou mesmo contra a exploração remota de vulnerabilidades antigas enraizadas em firmwares sem mais o aval de seus fabricantes (riscos de cibersegurança).

2.7. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

2.7.1. O volume e a composição quantitativa das licenças e dos hardwares foram cirurgicamente mapeados, alocando a demanda institucional de substituição técnica e de novas alocações em quatro grandes blocos macro-operacionais: A Cidade da Justiça, as Comarcas do Interior, a Sede Administrativa do PJAC e os Prédios Novos do Fórum Cível/Secretarias.

2.7.2. Computando as minúcias das plantas de rede, quantificou-se tecnicamente o imperativo de consolidação de 240 switches de Acesso (Tipo 1) para prover energia inteligente PoE+ aos postos de trabalho; 12 unidades centrais de Core (Tipo 2); 6 unidades de Distribuição Multi-Gigabit (Tipo 3); e 10 equipamentos de Distribuição de altíssima vazão via fibra SFP+ (Tipo 4). Paralelamente, foram aferidos 680 Transceivers Ópticos (módulos sintonizadores a laser para fibras MM/SM nas frequências de 10G, 25G e 100G), exigindo-se estrita conformidade técnica com o padrão global Multi-Source Agreement (MSA) para combater o monopólio mercantil. Por derradeiro, os quantitativos de serviços previstos (20 pacotes de suporte e 1 capacitação) respondem à expansão do quadro funcional recente da SETIC

2.8. Impacto ambiental

2.8.1. A renovação da rede coaduna-se perfeitamente com os ditames de governança ambiental. A transição expurgará equipamentos antigos de elevada ineficiência energética, substituindo-os por ativos modernos com gestão inteligente de Power over Ethernet (PoE), modulando as entregas de energia. Caberá à Contratada o compromisso moral e legal da adoção de protocolos logísticos de coleta reversa para embalagens, mitigação de geração de refugos na entrega, além de total amoldamento de suas operações ao Plano de Logística Sustentável (PLS) em vigência no órgão

2.9. Impacto social e cultural

2.9.1. A integridade dos serviços de engenharia e os materiais envolvidos nesta entrega estarão imbuídos de diretrizes inclusivas. A empresa deverá alinhar sua mão de obra com respeito aos costumes institucionais e atuar nos moldes definidos pela Resolução CNJ nº 400/2021, que trata minuciosamente sobre a cultura de sustentabilidade e acessibilidade adotada pelo ecossistema do Poder Judiciário em todo o território pátrio. A estabilização de rede reflete, de forma indireta e positiva, sobre o aspecto social dos cidadãos dependentes da tempestividade processual diária das Varas, coibindo negações sistêmicas nas Comarcas do interior do estado.

2.10. Conformidade Legal

2.10.1. A instrução e todo o regramento executório que envolverá a aquisição, a logística, as adjudicações e a fiscalização desta ata estarão jungidos de forma soberana à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021).

2.10.2. Em sinergia com tal ditame primário, o objeto submete-se também as diretrizes da Política Nacional de Segurança da Informação (Decreto nº 9.637/2018), da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), ao Guia de Contratações de TIC (Resolução CNJ nº 468/2022), à Política de Segurança da Informação do Judiciário (Resolução CNJ nº 396/2021) e aos normativos e resoluções próprias da Presidência do PJAC (tais como a Resolução PJAC nº 334/2025), além das diretrizes complementares técnicas de controle catalogadas pela ABNT NBR ISO (ex: ISO/IEC 27002, 27017, e 22301).

3. DA LICITAÇÃO:

3.1. Da Prestação da Contratação

3.1.1. O objeto desta licitação refere-se à formação de Registro de Preços visando a aquisição de switches de rede gerenciáveis de borda (modelos de Acesso, Distribuição e Core) e transceivers ópticos, englobando também a subscrição de licenciamento de Inteligência Artificial (AIOps - Advisor Switch-5Y) e o fornecimento contíguo de serviços de repasse de conhecimento (capacitação técnica) e suporte remoto para o Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC).

3.1.2. A Ata de Registro de Preços formalizada terá a sua vigência inicial estabelecida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogações dentro dos limites fixados pela Lei nº 14.133/2021. Por sua vez, ressalta-se que os prazos de cobertura do serviço de suporte técnico, bem como a garantia estendida dos ativos físicos e as subscrições do licenciamento de IA, possuirão vigência de 60 (sessenta) meses

3.2. Da Natureza do Objeto da Contratação

3.2.1. A natureza deste objeto compõe-se de categorias distintas de classificação de despesa, dada a abrangência da modernização tecnológica. Os equipamentos de rede principais, referenciados nos itens de 1 a 4 (switches), possuem o caráter de despesa de capital, uma vez que representam equipamentos incorporados como bens patrimoniais permanentes à infraestrutura da instituição.

3.2.2. Por outro lado, os itens correspondentes aos transceivers ópticos (itens 5 a 9) são classificados como materiais de consumo, vez que atuam como elementos de interconexão que operam subordinados aos equipamentos principais e admitem substituição frequente em decorrência de desgastes ou adequações de fibra.

3.2.3. Em complemento, as parcelas relativas ao Repasse de Conhecimento, ao Suporte Técnico e aos Licenciamentos (itens 10 a 13) configuram-se estritamente como despesas correntes acessórias, cujo escopo se restringe ao amparo contínuo e técnico à infraestrutura instalada, sem entretanto constituir fornecimento dotado de regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

3.3. Do Parcelamento e Adjudicação

3.3.1. Por uma imperativa decisão técnica exarada no ETP, opta-se pelo não parcelamento do objeto, determinando que a aquisição e contratação ocorram integralmente por intermédio de Lote Único. O agrupamento destes itens em um único lote baseia-se na forte interdependência técnica entre as caixas de comutação (switches), as interfaces ópticas (transceivers) e o motor de telemetria baseada em IA. A eventual divisão destas entregas entre múltiplos fornecedores acarretaria em altíssimos riscos de inoperância das portas de rede, impossibilitaria a correlação de dados pelo software AIOps atrelado ao ASIC das máquinas, dissiparia a responsabilidade contratual diante de falhas complexas de tráfego, e culminaria no indesejado aumento do Custo Total de Propriedade (TCO) para o Tribunal.

3.3.2. Diante das premissas mercadológicas estudadas e do perfil do objeto licitado, é expressamente vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio e não será autorizada a subcontratação, visto tratar-se de produtos consolidados em prateleira e de fornecimento comum no mercado de integradores, garantindo à Administração clareza irrestrita na responsabilização legal, melhor controle gerencial e qualidade integral das entregas.

3.4. Modalidade e Tipo de Licitação

3.4.1.O processo será conduzido sob a modalidade licitatória de Pregão, adotada em sua forma eletrônica. Tal escolha enquadra-se de maneira fidedigna às regras da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), considerando que os componentes da arquitetura e os serviços associados perfazem bens e serviços de cunho comum, dotados de parâmetros operacionais de desempenho e de níveis de qualidade que podem ser nitidamente detalhados no edital por intermédio de métricas consagradas pelo mercado de conectividade.

3.4.2. O critério de julgamento escolhido é o de menor preço global (ou menor preço por lote único), o que possibilita um cenário propício ao acirramento da concorrência e o atingimento do melhor patamar de economicidade em favor do PJAC, respeitando-se com rigorosidade as garantias e o arcabouço tecnológico demandados.

3.5. Critérios de Habilitação

3.5.1. A habilitação jurídica limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, nos termos do art. 66 da Lei Federal n° 14.133/2021.

3.5.2. As licitantes deverão comprovar a habilitação econômico-financeira, restrita à apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme abaixo:

a. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

b. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da Licitante. Nas compras para entrega futura, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

3.5.3. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos requisitos, nos termos do art. 68 da Lei Federal n° 14.133/2021.

3.5.4. As licitantes deverão comprovar a habilitação técnica, restrita à apresentação da(s) seguinte(s) documentação(ões), nos termos do art. 67 da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme abaixo:

3.5.4.1 Certidões ou atestados, regularmente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior; Para fins de comprovação da parcela de maior valor significativo, o(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar o fornecimento de, no mínimo, 50% da quantidade estimada, dos itens: 1 à 9 e 12.

3.5.4.2. Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

3.6. Critério técnico de aceitação das propostas

3.6.1. Os critérios técnicos de aceitação das propostas estarão relacionados à conformidade dos bens ofertados com as especificações detalhadas neste Termo de Referência, incluindo características técnicas, padrões de desempenho e qualidade. Poderão ser exigidos catálogos, prospectos e declarações do fabricante para comprovação da adequação. Testes de bancada ou provas de conceito poderão ser solicitados, se justificáveis e pertinentes, para itens de maior complexidade tecnológica ou impacto.

3.6.2. Critérios legais, como a conformidade com o Marco Civil da Internet, leis de propriedade intelectual de software e outros normativos aplicáveis, também serão utilizados para a aceitação das propostas, assegurando que os produtos ofertados não apresentem óbices legais.

4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Papéis Desempenhados na contratação

4.1.1. Para a execução do contrato, é mandatório que os seguintes papéis e responsabilidades sejam definidos:

a) Autoridade competente: Titular da unidade/setor do órgão ou autoridade delegada, responsável pela assinatura do Contrato, Termo de compromisso de manutenção de Sigilo e pela publicação da equipe de fiscalização;

b) Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Demandante da Solução de TIC (STIC), designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

c) Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, designado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

d)Fiscal Demandante: servidor representante da Área Demandante da solução, designado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC;

e) Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa do órgão, designado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes, obrigações. fiscais, previdenciárias e trabalhistas e demais obrigações contratuais. O fiscal administrativo deverá ser designado pela autoridade competente e não poderá ser servidor da área de TIC, salvo em situações excepcionais, devidamente justificada, Resolução CNJ nº 468/2022, artigo 24, §3;

f) Preposto: funcionário representante da empresa Contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual; e

g) Representante da Contratada: Responsável legal da Contratada para assinatura do contrato, caso tal poder não tenha sido delegado para o preposto.

4.2. Formas de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

4.2.1. Mecanismos formais de comunicação, entre o órgão e a Contratada a serem utilizadas para todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da Solução de TIC, a exemplo:

a) Ata de Reunião;
b) Correio eletrônico (e-mail);
c) Ofício;
d) Ordem de Serviço;
e) Sistema de abertura de chamados;
f) Processo administrativo eletrônico do órgão;
g) poderão ser acrescidos outros meios de acompanhamento.

4.3. Principais marcos e eventos da Execução do contrato

4.3.1. A tabela abaixo foi elaborada com os principais marcos e eventos relevantes que ocorrerão durante a execução do contrato:

Etapa	Descrição	Prazo	Atores	Artefato	Canal
1	Assinatura do contrato / Ata de Registro de Preços	Até o 5º (quinto) dia útil da convocação para a assinatura do contrato	Diretor Geral/Preposto ou Representante da Contratada	Contrato assinado / Termo de compromisso de manutenção de Sigilo assinado	GRP
2	Publicação da Equipe de Fiscalização	Após a assinatura do contrato	Secretário Geral	Portaria de designação	GRP / SEI
3	Reunião de alinhamento	Até o 5º (quinto) dia útil após a assinatura do contrato.	Gestor do Contrato/ Preposto	Ata de reunião de alinhamento	GRP
4	Emissão de Ordens de Fornecimento	Conforme necessidade e disponibilidade orçamentária do PJAC.	Gestor/Fiscal do Contrato	Ordem de Fornecimento	Sistema / E-mail
5	Entrega e Recebimento dos Bens	Conforme prazos estipulados na Ordem de Fornecimento.	Contratada / Fiscal do Contrato	Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, Nota Fiscal.	Documental / GRP
6	Acompanhamento da Execução e da Garantia	Durante toda a vigência do contrato e período de garantia.	Gestor/Fiscal do Contrato	Relatórios de acompanhamento, registros de chamados, notificações.	Sistema / GRP
7	Encerramento da Ata de Registro de Preços	Ao final da vigência da Ata ou em caso de rescisão.	Gestor do Contrato	Termo de Encerramento da Ata.	GRP

4.4. Dinâmica da execução

4.4.1. O local de execução dos serviços e entrega dos equipamentos, objeto do contrato será nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme indicado nas Ordens de Fornecimento e de Serviço específicas para cada entrega.

4.4.2. A execução dos serviços e entrega, e quando aplicável, instalação dos bens associados ao objeto deverá ser prestada no horário comercial do PJAC (08h00 às 14h00), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, conforme agendamento prévio com o Fiscal do Contrato.

4.4.3. A rotina de execução do contrato deverá observar as normas e procedimentos internos do PJAC, as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações, e as boas práticas de mercado para fornecimento de bens de TIC.

4.4.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ressalvado o período de garantia dos bens, que seguirá as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos manuais dos fabricantes, podendo ser superior à vigência da Ata.

4.4.5. Capacitação necessária, quando couber, para os servidores do órgão. Definir a necessidade de treinamento, de carga horária e de materiais didáticos. Considerando a natureza dos bens (equipamentos, acessórios e insumos de prateleira), não há previsão de treinamentos diretos por parte do fornecedor para os usuários finais, visto que os itens são de uso comum e as equipes de suporte do PJAC já possuem expertise no tema. A capacitação se concentra na disponibilização de documentação técnica e suporte para a equipe interna de TIC do Tribunal, conforme Seção 1.3.3.2 dos Estudos Técnicos Preliminares.

4.4.6. Os procedimentos de segurança da informação e o processamento da informação devem estar em conformidade com as políticas e normas de segurança adotadas pelo Poder Judiciário do Estado do Acre e pelo Poder Judiciário, em destaque: Lei Federal n° 13.709/2018, com a redação dada pela Lei Federal n° 13.853/2019, sobre a proteção de dados pessoais, que altera a Lei Federal n° 12.965/2014 (Marco Civil da Internet); Resolução CNJ nº 396/2021 e demais atos que sejam aplicados.

4.5. Instrumentos formais de solicitação do objeto

4.5.1. Serão utilizados os seguintes instrumentos formais de solicitação dos bens objeto da Ata de Registro de Preços:

a) Ordem de Fornecimento: Principal instrumento para a solicitação dos itens registrados, com a indicação dos quantitativos, prazos e locais de entrega.

b) Chamado eletrônico: Para comunicação de emergências ou necessidades pontuais que exijam agilidade na formalização, com posterior conversão para Ordem de Fornecimento, se aplicável.

c) E-mail: Para comunicações complementares e agendamentos relacionados às Ordens de Fornecimento.

4.6. Instrumentos formais de solicitação do objeto

4.6.1. Para a aquisição de bens, a produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da Contratada será medida pela sua aptidão em cumprir os prazos de entrega e as especificações de qualidade e quantidade estabelecidas em cada Ordem de Fornecimento.

4.6.2. Os critérios de aceitação dos bens fornecidos abrangerão métricas e indicadores relacionados à conformidade técnica, funcionalidade, qualidade, quantidade e prazos de entrega, conforme os níveis mínimos de

serviços esperados para bens de TIC:

a) Conformidade Técnica: Verificação dos bens em relação às especificações detalhadas na Seção 5 (Requisitos Técnicos) e nas Ordens de Fornecimento.

b) Integridade e Quantidade: Verificação da integridade física dos produtos e da exatidão dos quantitativos entregues.

c) Prazos de Entrega: Cumprimento dos prazos estipulados em cada Ordem de Fornecimento.

d) Funcionalidade e Qualidade: Testes de funcionamento e inspeção visual para garantir a qualidade e ausência de defeitos.

4.6.3. Os níveis de serviço exigidos serão monitorados, especialmente no que tange ao suporte de garantia e assistência técnica, e terão como referência a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 5 de 26/05/2017 (ou normativa que a suceder). Um exemplo de Nível de Serviço para o suporte de garantia pode ser:

N° 01 Índice de atendimento de chamados técnicos de criticidade alta	
Item	**Descrição**
Finalidade	Minimizar os efeitos de indisponibilidade dos equipamentos
Metas a cumprir	Primeiro atendimento (diagnóstico inicial) em até 36h e solução definitiva (reparo/substituição) em até 30 dias corridos para cada chamado de garantia.
Instrumento de medição	Sistema de registro de chamados de garantia do PJAC e/ou da Contratada.
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Serviço (RGS) ou similar, e verificação dos registros no sistema de chamados.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados de garantia atendidos e solucionados dentro dos prazos estabelecidos.
Início da Vigência	Data de assinatura do contrato ou da emissão da primeira Ordem de Fornecimento.
Faixas de ajustes no pagamento	(Não aplicável diretamente ao pagamento do bem, mas pode gerar penalidades e impactar a performance do fornecedor). Maior que 90% - 100% de conformidade. Entre 80% e 90% - Possibilidade de advertência ou aplicação de multa leve. Menor que 80% - Aplicação de multa e notificação formal.
Sanções	Descumprimento reiterado ou performance inferior a 50%: multa de 0,5% a 2% do valor da Ordem de Fornecimento impactada e/ou descredenciamento do fornecedor da Ata para o item, conforme gravidade e reincidência.

Tabela de Níveis de Serviço exigidos para chamados de criticidade alta

4.7. Qualificação Técnica

4.7.1. A comprovação de aptidão para a execução de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ocorrerá mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade

técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu, de forma satisfatória, suprimentos de informática de natureza similar ao objeto deste edital.

4.7.2. Para fins de comprovação da parcela de maior valor significativo, o(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar o fornecimento de, no mínimo, 50% da quantidade estimada, conforme item 3.5.4.

4.7.3. Os atestados deverão conter a identificação do órgão/empresa emitente, o nome e cargo do signatário, e a descrição clara dos materiais fornecidos, de modo a permitir a verificação da compatibilidade com o objeto licitado.

4.7.4. Será admitido o somatório de atestados para fins de cumprimento dos quantitativos mínimos exigidos no item 4.7.2, desde que se refiram a fornecimentos executados de forma concomitante ou sucessiva.

4.8. Forma de recebimento provisório/definitivo e qualidade

4.8.1. O recebimento dos bens ocorrerá em duas fases:

a) Recebimento Provisório: Será realizado pelo Fiscal do Contrato no ato da entrega, para verificação quantitativa e integridade aparente dos produtos, atestando o recebimento em Nota Fiscal ou documento equivalente.

b) Recebimento Definitivo: Será realizado pelo Fiscal do Contrato, em conjunto com a Equipe Técnica do PJAC, após a realização de testes e verificações de conformidade com as especificações técnicas detalhadas na Seção 5 e nas Ordens de Fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. Havendo inconformidades, será concedido prazo para saneamento pela Contratada.

4.8.2. A avaliação de qualidade dos bens será realizada por meio de critérios técnicos e inspeção visual e funcional, abrangendo:

a. Metodologia de avaliação: Inspeção por amostragem ou total do fornecimento, conforme a natureza e volume dos itens, para verificar a aderência às especificações funcionais e tecnológicas.

b. Ferramentas de acompanhamento: Utilização de listas de verificação (checklists) e roteiros de testes específicos para cada tipo de bem, para subsidiar a ação dos Fiscais do Contrato.

c. Inspeções e diligências: Realização de inspeções e diligências nos locais de entrega, se aplicável, para verificar as condições dos bens e da instalação (quando prevista).

4.9. Forma de pagamento

4.9.1. A forma de pagamento será efetuada em função dos resultados obtidos, ou seja, mediante a entrega, o recebimento definitivo e a aceitação dos bens, com a fixação de valores e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis. O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens e da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, desde que cumpridas todas as exigências contratuais.

4.9.2. Cronograma Físico Financeiro: O pagamento será realizado de acordo com a efetiva entrega e aceitação dos bens, não havendo um cronograma físico-financeiro pré-definido por etapas fixas, mas sim por demanda, de acordo

com as Ordens de Fornecimento.

Grupo Etapa	Item	Descrição	Prazo para pagamento	Custo
N	N	Bens do Lote N	Até 30 dias após Recebimento Definitivo e NF	Conforme Ordem de Fornecimento

4.9.3. Os valores e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento serão aplicados em casos de não conformidade com as especificações, atrasos na entrega ou na solução de problemas de garantia, devidamente motivados e comunicados à Contratada.

4.9.4. Os procedimentos para o pagamento preverão a dedução dos valores oriundos da aplicação de eventuais glosas ou sanções, sendo a Contratada notificada previamente para exercer o contraditório e a ampla defesa.

4.9.5. O pagamento está condicionado ao atendimento das seguintes exigências:

a) Apresentação de nota fiscal eletrônica, acompanhada de: Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, expedida pela justiça do Trabalho;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido.

4.10. Manutenção e Garantia

4.10.1. As premissas de manutenção para os bens adquiridos se concentram na garantia e na disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica. A Contratada deverá oferecer garantia de fábrica para todos os itens, conforme especificado na Seção 5 (Requisitos Técnicos) para cada produto.

4.10.2. Serão estabelecidos para cada item, considerando as informações previstas neste Termo de Referência e as especificações técnicas do fabricante, os efeitos no tempo que a contratação deverá ter garantia dos bens adquiridos. A garantia mínima para equipamentos de uso permanente deverá ser de 60 (sessenta) meses "on site", e para insumos e acessórios, de no mínimo 12 (doze) meses, conforme detalhado na Seção 1.3.3.3 (Requisitos de Manutenção) dos Estudos Técnicos Preliminares e na Seção 5 deste Termo. A assistência técnica deverá ser "on site" para equipamentos principais e os canais de acionamento de garantia devem ser claros e eficazes.

4.11. Transferência de Conhecimento

4.11.1. Será exigida a transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da solução de TIC, que, para o caso de bens, consistirá na entrega de toda a documentação técnica (manuais do usuário e de instalação/configuração em português), certificados de garantia e informações de contato para suporte do fabricante. Esta documentação será fundamental para a equipe de TIC do PJAC operar e realizar o suporte básico dos bens de forma autônoma.

4.12. Direitos de Propriedade Intelectual e direitos autorais

4.12.1. Devem ser previstas garantias dos direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de TIC em favor ao órgão contratante. Para os bens de prateleira (equipamentos, acessórios e insumos) objeto desta ARP, a propriedade intelectual e autoral pertence, via de regra, aos respectivos fabricantes e desenvolvedores. A Contratada deverá assegurar que os softwares embarcados ou licenciados junto aos hardwares possuam licenças de uso perpétuo ou por período definido, sem restrições indevidas de uso ou de interoperabilidade, e que os direitos de uso deste PJAC sejam plenamente garantidos. A conformidade com os direitos de propriedade intelectual deve ser assegurada, de acordo com a Lei Federal nº 9.609/1998 e demais legislações aplicáveis, sendo a Contratada responsável por quaisquer violações de direitos autorais ou de propriedade intelectual decorrentes do fornecimento dos bens.

4.13. Obrigações do Contratante

4.13.1. Prestar, por meio do Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto à Contratada que venham a ser solicitados pela Contratada, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste termo de referência.

4.13.2. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento devido nos prazos estipulados em cada etapa da execução e gestão do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais, bem com as deste Termo de Referência.

4.13.3. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a Contratada possa executar os serviços de entrega e, quando aplicável, instalação dos bens conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.13.4. Exercer permanente fiscalização na execução do objeto, registrando ocorrências relacionadas a falhas no cumprimento do contrato, determinando ao preposto ou ao representante da Contratada as medidas necessárias à sua regularização.

4.13.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da Contratada às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do Poder Judiciário do Estado do Acre.

4.13.6. Aplicar as penalidades previstas no contrato, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, assegurando à contratada o contraditório e a ampla defesa.

4.14. Obrigações do Contratada

4.14.1. Aceitar todos os termos e condições previstas no edital de licitação e seus anexos.

4.14.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.14.3. Não está prevista subcontratação parcial de outra empresa para a execução do objeto desta contratação, devido características técnicas de agrupamento dos itens que o compõe. Para o caso específico de bens de prateleira, a subcontratação da entrega não se aplica da mesma forma que em serviços. **A subcontratação será permitida apenas para a entrega logística, desde que devidamente comprovada a capacidade da subcontratada e com responsabilidade integral da Contratada principal.**

4.14.4. Indicar preposto, e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto.

4.14.5. O preposto indicado pela Contratada deverá reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste termo de referência.

4.14.6. Manter seus profissionais nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Acre adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível, de acordo com a regras estabelecidas nos atos normativos do PJAC.

4.14.7. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.14.8. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao Poder Judiciário do Estado do Acre ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, conforme preconiza a Lei Federal n° 14.133/2021.

4.14.9. O Representante legal da Contratada deverá assinar Termo de Compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

4.14.10. Todos os profissionais da Contratada diretamente envolvidos na execução contratual deverão assinar Termo de Ciência da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes.

4.14.11. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato do Poder Judiciário do Estado do Acre.

4.14.12. Poderão constar obrigações relevantes quanto a execução contratual, tais como prazos, metas etc.

4.14.13. Caso ocorra a inexecução total do contrato pela Contratada, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas em lei, fica estabelecido que a Contratada deverá restituir integralmente o valor pago antecipadamente pelo contratante. O valor a ser restituído deverá ser atualizado monetariamente com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), estabelecido na Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (ou outro índice definido pela Equipe de Planejamento da Contratação durante a elaboração deste Termo de Referência). A atualização monetária será aplicada desde a data do

pagamento antecipado até a data da efetiva restituição. (OBS: Para aquisição de bens, o pagamento antecipado é excepcional e exigiria justificativa robusta e garantia, conforme a Lei nº 14.133/2021. Será presumido que o pagamento ocorrerá após a entrega e aceite).

4.14.14. Caso ocorra a inexecução parcial do contrato pela Contratada, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas em lei, fica estabelecido que a Contratada deverá realizar a restituição proporcional dos valores pagos antecipadamente pelo contratante. A restituição proporcional será calculada com base na porcentagem de execução dos serviços previstos no contrato. O valor a ser restituído será atualizado monetariamente com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), estabelecido na Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (ou outro índice definido pela Equipe de Planejamento da Contratação durante a elaboração deste Termo de Referência). A atualização monetária será aplicada desde a data do pagamento antecipado até a data da efetiva restituição.

4.14.15. Poderão constar nas contratações de execução continuada ou fornecimento contínuo de bens e serviços deverá ser exigido a prestação de garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos. As modalidades de garantia serão aquelas previstas no art. 96 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.14.16. A Contratada, nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

4.15. Estimativa de preços

4.15.1. A estimativa de preços foi fundamentada em na consulta direta a potenciais fornecedores, obtendo valor total estimado de R$ 7.855.910,59 (Sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos).

4.16. Adequação orçamentária

4.16.1. A contratação possui estimativa de impacto no orçamento do PJAC, com indicação das fontes de recurso que garantirão a sustentabilidade financeira do processo. A classificação orçamentária será realizada conforme o manual de classificação orçamentária do SIAFI, nas rubricas:

I) Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - Manut das Ativ do Fundo Especial do PJAC;

II) Fonte de Recursos: 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas;

III) Elemento de Despesa:

Para despesas de capital: 4.4.90.52.14 - Equip. de Tecnologia da Informação;

Para despesas correntes: 3.3.90.30.26 - Material Elétric e Eletrônic - Mat. Consumo.

4.16.2. O orçamento estimado está compatível com as conclusões qualitativas verificadas na análise de custos totais da solução, conforme detalhado na Seção 2.5 deste Termo de Referência e nos Estudos Técnicos Preliminares (Seção 1.5).

4.16.3. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, salvo em estrita observância ao § 1º do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, que o permite se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital.

4.17. Reajustamento

4.17.1. Tratando-se de contratação de escopo misto (serviços/bens), e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por reajustamento em sentido estrito, aplicável ao contrato como um todo, mediante a utilização do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI).

4.17.2. O reajustamento em sentido estrito será aplicado para a correção dos preços registrados, utilizando-se o ICTI por ser o índice específico desenhado para refletir a variação integrada dos custos do setor de TIC, incluindo a cesta de custos de serviços, materiais de consumo, máquinas e equipamentos.

4.17.3. Não se aplica o critério de repactuação, pois a presente contratação de escopo misto não envolve regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra.

4.17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores devidos sofrerão atualização financeira desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, utilizando-se também o Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) pro rata tempore, em cumprimento ao art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.18. Sanções Administrativas

4.18.1. Com fundamento no capítulo I do título IV da Lei Federal n° 14.113/2021, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas em contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa.

4.18.2. As sanções administrativas a seguir poderão ser aplicadas cumulativamente.

4.18.3. A Licitante ou a Contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n° 12.846/2013.

4.18.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.18.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.18.6. A sanção prevista no item 4.18.4 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 4.18.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

4.18.7. A sanção prevista na alínea "b" do item 4.18.4, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no 4.18.3.

4.18.8. A sanção prevista na alínea "c" do item 4.18.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 4.18.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

4.18.9. A sanção prevista na línea "d" do item 4.18.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 4.18.3, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 4.18.8, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.18.10. A sanção estabelecida na alínea "d" do item 4.18.4 será precedida de análise jurídica, desde que observada, quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente autoridade máxima da entidade.

4.18.11. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 4.18.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea ‘b" do mesmo item.

4.18.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo Poder Judiciário do Estado do Acre aa Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.18.13. A aplicação das sanções previstas neste tópico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

4.18.14. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 4.18.4, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

4.18.15. A aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 4.18.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

4.18.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

4.18.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que o Poder Judiciário do Estado do Acre converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.

5. REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. O detalhamento das características técnicas do objeto abrange os requisitos específicos para cada item de equipamento, acessório e insumo de TIC a ser adquirido. Estas especificações são fundamentais para garantir a compatibilidade, desempenho, qualidade e segurança dos produtos, conforme as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC).

Os requisitos e as características técnicas do objeto devem ser detalhados, abordando, no mínimo:

- Aspectos funcionais;
- Arquitetura tecnológica;
- Manutenção e garantia;
- Procedimentos de recebimento dos objetos contratados, em conformidade com os termos do art. 140 da Lei Federal n° 14.133/2021 e do art. 19 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, prevendo a realização de testes e inspeção abrangendo:
 - a. metodologia, formas de avaliação da qualidade e adequação da solução de TIC às especificações funcionais e tecnológicas, observando:
 1. definição de mecanismos de inspeção e avaliação da solução, a exemplo de inspeção por amostragem ou total do fornecimento de bens ou da prestação de serviços;
 2. adoção de ferramentas, computacionais ou não, para implantação e acompanhamento dos indicadores estabelecidos;

3. origem e formas de obtenção das informações necessárias à gestão e à fiscalização do contrato;
4. definição de listas de verificação e de roteiros de testes para subsidiar a ação dos Fiscais do contrato; e
5. previsão de inspeções e diligências, quando aplicáveis, e suas formas de exercício;

- b. disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de gestão e fiscalização do contrato, inclusive quanto à qualificação técnica e disponibilidade de tempo para aplicação das listas de verificação e roteiros de testes.

Nos casos de necessidade de realização de Prova de Conceito, deve ser descrito os procedimentos e critérios objetivos a serem utilizados na avaliação no processo.

5.2. Definição e Especificação de Requisitos

A solução a ser contratada deve atender a um conjunto de requisitos funcionais, técnicos, operacionais e de segurança que garantam a plena adequação dos equipamentos às necessidades institucionais do PJAC. Esses requisitos visam assegurar desempenho, estabilidade, padronização e conformidade com políticas de segurança cibernética.

Deverão ser fornecidos equipamentos novos e sem uso anterior;

O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;

O equipamento ofertado deve possuir homologação junto à ANATEL registrado no CNPJ do fabricante;

A fim de assegurar a proteção do investimento já realizado por este órgão e manter a uniformidade da infraestrutura de rede, o equipamento a ser adquirido deverá apresentar compatibilidade total e nativa com os demais dispositivos Alcatel-Lucent Enterprise atualmente instalados, bem como ser plenamente suportado e integrado ao mesmo software de gerenciamento da fabricante, garantindo continuidade operacional, interoperabilidade e eficiência na administração da rede.

5.2.1. Switch Tipo 1: Acesso 48 portas Gigabit PoE+ (Marca/Modelo - Alcatel Lucent OS6360-PH48)

Deve possuir altura máxima de 1 RU, ser instalado em rack padrão EIA (19”) e possuir todos os acessórios para instalação;
Todas as interfaces devem ser 100% Non-Blocking;
Deve possuir, no mínimo, 46 (quarenta e seis) portas 10/100/1000BaseT full-duplex ativas simultaneamente e 2 (duas) portas 1/2.5G BaseT MultiGigabit, autosense para conectores RJ-45, diretamente conectada ao chassi, sem conversores externos, com MDI/MDIX automático;
Deve possuir no mínimo 02 (duas) portas nativas 1/10G BaseX SFP+ que permita, 10G Base-SR/LR ou cabos DAC/AOC 10G;
Deve possuir no mínimo 02 (duas) portas 1G BaseX SFP que permita, 1G Base-SX/LX;
Deve ser possível licenciar as portas SFP para funcionar como portas SFP+ 1/10G;

Deve implementar os padrões Ethernet: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3z, 802.3ab, 802.3ae, IEEE 802.3x (Flow Control), IEEE 802.1AB (LLDP) e LLDP-MED;
Deve possuir porta console RS-232 com conectores DB9 ou RJ-45 ou USB;
Deve possuir porta USB;
Deve possuir mínimo 1GB de RAM;
Deve possuir fonte de alimentação primária interna ao equipamento, que opere com tensões de entrada entre 110 e 220 VAC e suporte frequência entre 50/60hz;
Possuir suporte as normas IEEE 802.3af e 802.3at em todas as portas;
Oferecer no mínimo 760W para o PoE;
Deve permitir controle de prioridade e de alimentação máxima por dispositivo POE;
Deve permitir alocação dinâmica de energia para dispositivos POE, onde possa disponibilizar apenas o consumo necessário do dispositivo conectado.
Deve possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) Mpps; Deve possuir capacidade encaminhamento de tráfego de no mínimo 182 (cento e oitenta e dois) Gbps, ou seja, wire-speed;
Deve implementar tabela de endereçamento para, no mínimo, 16.000 (dezesseis mil) endereços MAC; Deve implementar no mínimo 4.000 (quatro mil) VLANs IDs;
Deve permitir criar no mínimo 256 rotas estáticas em IPv4 e 32 rotas estáticas em IPv6;
Deve permitir criar no mínimo 32 interfaces IPv4 e 04 interfaces IPv6;
Deve ser fornecido com cabo de empilhamento de 10Gbps de no mínimo 1 (um) metro;
Deve possuir garantia comprovada pelo fabricante de de 60 meses.
O serviço de garantia deve ser firmado e registrado junto ao fabricante, podendo o status e a vigência da cobertura técnica serem acompanhados e validados diretamente no sítio (site/portal) oficial do fabricante.
Deverá ser fornecida, juntamente com o equipamento, a licença necessária para integração do switch ofertado ao software de gerenciamento Alcatel-Lucent OmniVista 2500 Network Management System (NMS), com licença de uso permanente (tempo ilimitado), garantindo sua utilização plena e contínua no ambiente de produção do órgão.

5.2.2. Switch Tipo 2: Core 48 Portas 1/10/25GBPS SFP28 (Marca/Modelo - Alcatel Lucent OS6900V48)

Deve possuir altura máxima de 1 RU, ser instalado em rack padrão EIA (19”) e possuir todos os acessórios para instalação;
Todas as interfaces devem ser 100% Non-Blocking;
O equipamento deve possuir no mínimo 48 (quarenta e oito) portas 1/10/25 Gigabit Ethernet SFP28 sem nenhum bloqueio (non-blocking);
Deve possuir 08 (oito) portas QSFP28, permitindo o uso de interfaces de 40/100GB;
Deverá possuir fonte de alimentação redundante interna, hot-swap, para funcionamento em rede elétrica 110/220V; As fontes e ventiladores devem ser capazes de serem trocados com o equipamento em pleno funcionamento, sem nenhum impacto na performance (hot-swappable). O fluxo de ventilação deverá ser frente para trás (front-to-back);
Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação;

Deve estar licenciado para todas as funcionalidades exigidas no termo na modalidade ofertada pelo fabricante. Deve permitir interconectar, no mínimo, 6 (seis) unidades através de arquitetura Mesh operando como um único switch de chassi virtual;

Deve ser fornecido para cada switch 01 cabo de 100 Gigabit de 03 metros de comprimento para empilhamento; Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta de console serial para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector deve ser RJ-45 ou padrão RS-232 (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos);

Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta Ethernet RJ-45 Gigabit para administração fora de banda (out-of-band management);

Possuir matriz de comutação com capacidade de pelo menos 4 Tbps;

Possuir capacidade de encaminhando de pelo menos 2976 Mpps;

Suportar jumbo frames de pelo menos 9000 bytes em todas as suas portas;

Possuir capacidade para no mínimo 228.000 endereços MAC;

Deve implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita (SP) por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída (WFQ ou WRR ou DWRR ou similar);

Deve implementar até 4.000 VLANs IDs conforme definições do padrão IEEE 802.1Q. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados;

Deve suportar no mínimo a 128.000 rotas IPv4 e IPv6;

Deve possuir garantia comprovada pelo fabricante de 60 meses.
O serviço de garantia deve ser firmado e registrado junto ao fabricante, podendo o status e a vigência da cobertura técnica serem acompanhados e validados diretamente no sítio (site/portal) oficial do fabricante.

Deverá ser fornecida, juntamente com o equipamento, a licença necessária para integração do switch ofertado ao software de gerenciamento Alcatel-Lucent OmniVista 2500 Network Management System (NMS), com licença de uso permanente (tempo ilimitado), garantindo sua utilização plena e contínua no ambiente de produção do órgão.

5.2.3. Switch Tipo 3: Distribuição 48 Portas 2.5G Multi-Gigabit (Marca/Modelo - Alcatel Lucent OS6870-P48Z)

Deve possuir altura máxima de 1 RU, ser instalado em rack padrão EIA (19”) e possuir todos os acessórios para instalação;

Todas as interfaces devem ser 100% Non-Blocking com comutação na velocidade da mídia (wire-rate);

O equipamento deve possuir no mínimo 48 (quarenta e oito) portas Multi-Gigabit de cobre (RJ-45) suportando autonegociação para as velocidades de 10M/100M/1G e 2.5G;

Todas as 48 portas RJ-45 devem suportar fornecimento de energia no padrão PoE IEEE 802.3bt;

Deve possuir densidade de uplink com no mínimo 06 (seis) portas SFP28 operando nas velocidades de 1G/10G/25G;

Deve possuir no mínimo 02 (duas) portas QSFP28 operando a 40/100G dedicadas para conexões de Uplink ou de empilhamento (Virtual Chassis / VFL);

Deve possuir suporte nativo a criptografia MACsec de 256 bits em todas as portas de usuário e portas de uplink (RJ-45, SFP28 e QSFP28);

Deve possuir suporte nativo à tecnologia de virtualização de rede baseada no protocolo SPB (Shortest Path Bridging) e VXLAN-EVPN;

Deverá possuir fontes de alimentação AC redundantes (1+1) e modulares, capazes de serem trocadas com o equipamento em pleno funcionamento (hot-swappable), dimensionadas para suportar a carga de energia (PoE) demandada;

O sistema de refrigeração deve possuir ventiladores redundantes com fluxo de ar de frente para trás (front-to-back);

Ser fornecido com configuração de hardware robusta contendo sistema de arquivos em Flash de no mínimo 32 GB e Packet Buffer de 8 MB;

Deve permitir interconectar, no mínimo, 8 (oito) unidades através de arquitetura operando como um único switch de chassi virtual (Virtual Chassis);

Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta de console serial (RJ-45) para gerenciamento e configuração via linha de comando;

Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta Ethernet dedicada para administração fora de banda (out-of-band management / EMP) e 1 (uma) porta USB Type-A;

Possuir matriz de comutação com capacidade agregada de pelo menos 940 Gbps;

Possuir taxa de encaminhamento de pacotes de pelo menos 699.4 Mpps;

Deve possuir garantia comprovada pelo fabricante de 60 meses.

O serviço de garantia deve ser firmado e registrado junto ao fabricante, podendo o status e a vigência da cobertura técnica serem acompanhados e validados diretamente no sítio (site/portal) oficial do fabricante.

Deverá ser fornecida, juntamente com o equipamento, a licença necessária para integração do switch ofertado ao software de gerenciamento Alcatel-Lucent OmniVista 2500 Network Management System (NMS), com licença de uso permanente (tempo ilimitado), garantindo sua utilização plena e contínua no ambiente de produção do órgão.

5.2.4. Switch Tipo 4: Distribuição 48 Portas 1/10 SFP+ (Marca/Modelo - Alcatel Lucent OS6900X48)

Deve possuir altura máxima de 1 RU, ser instalado em rack padrão EIA (19") e possuir todos os acessórios para instalação.

Todas as interfaces devem ser 100% Non-Blocking.

O equipamento deve possuir no mínimo 48 (quarenta e oito) portas 1/10 Gigabit Ethernet SFP+ sem nenhum bloqueio (non-blocking).

Deve possuir 06 (seis) portas QSFP28, permitindo o uso de interfaces de 40/100GB.

Deverá possuir fonte de alimentação redundante interna, hot-swap, para funcionamento em rede elétrica 110/220V. As fontes e ventiladores devem ser capazes de serem trocados com o equipamento em pleno funcionamento, sem nenhum impacto na performance (hot-swappable).

O fluxo de ventilação deverá ser de frente para trás (front-to-back).

Deve estar licenciado para todas as funcionalidades exigidas no termo na modalidade ofertada pelo fabricante, incluindo suporte nativo e integração ao software de gerenciamento OmniVista 2500.

Deve permitir interconectar, no mínimo, 6 (seis) unidades através de arquitetura Mesh operando como um único switch de chassi virtual.

Deve ser fornecido para cada switch 01 cabo de 100 Gigabit de 03 metros de comprimento para empilhamento. Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta de console serial para gerenciamento e configuração via linha de comando, com os cabos e eventuais adaptadores necessários fornecidos.

Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta Ethernet RJ-45 Gigabit para administração fora de banda (out-of-band management).

Possuir matriz de comutação com capacidade de pelo menos 2.16 Tbps.

Possuir capacidade de encaminhando de pelo menos 1.607 Mpps.

Suportar jumbo frames de pelo menos 9000 bytes em todas as suas portas.

Possuir capacidade para no mínimo 64.000 endereços MAC.

Deve implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita (SP) por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas (WFQ ou WRR ou DWRR ou similar).
Deve implementar até 4.000 VLANs IDs conforme definições do padrão IEEE 802.1Q, sendo possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada tronco configurado.
Deve suportar no mínimo 128.000 rotas IPv4 e IPv6.
Deve possuir garantia comprovada pelo fabricante de 60 meses.
O serviço de garantia deve ser firmado e registrado junto ao fabricante, podendo o status e a vigência da cobertura técnica serem acompanhados e validados diretamente no sítio (site/portal) oficial do fabricante.
Deverá ser fornecida, juntamente com o equipamento, a licença necessária para integração do switch ofertado ao software de gerenciamento Alcatel-Lucent OmniVista 2500 Network Management System (NMS), com licença de uso permanente (tempo ilimitado), garantindo sua utilização plena e contínua no ambiente de produção do órgão.

5.2.5. Transceiver 10G SR

Transceiver padrão SFP+ para fibra multimodo;
Implementar o padrão IEEE 802.3ae;
Compatível com 10G Base-SR;
Conector com interface de mídia LC;
Deve vir acompanhado com cordão óptico duplex para uso interno com conectores LC/LC de 02 (dois) metros de comprimento e totalmente compatível com o transceiver;
Deve possuir garantia de 12 meses de garantia.

5.2.6. Transceiver 10G LR

Transceiver padrão SFP+ para fibra monomodo;
Implementar o padrão IEEE 802.3ae;
Compatível com 10GBase-LR;
Suportar fibras de pelo menos 10 km;
Conector com interface de mídia LC;
Deve vir acompanhado com cordão óptico duplex para uso interno com conectores LC/LC de 02 (dois) metros de comprimento e totalmente compatível com o transceiver;
Deve possuir garantia de 12 meses de garantia.

5.2.7. Transceiver 25G SR

Transceivers padrão SFP28 para fibra multimodo;
Implementar o padrão IEEE 802.3by;
Compatível com 25G Base-SR;
Conector com interface de mídia LC;
Deve vir acompanhado com cordão óptico duplex para uso interno com conectores LC/LC de 02 (dois) metros de comprimento e totalmente compatível com o transceiver;

Deve possuir garantia de 12 meses de garantia.

5.2.8. Transceiver 100G SR

Transceiver padrão QSFP28 para fibra multimodo;
Implementar o padrão IEEE 802.3bm;
Compatível com 100G Base-SR4;
Conector com interface de mídia LC;
Deve vir acompanhado com cordão óptico duplex para uso interno com conectores LC/LC de 02 (dois) metros de comprimento e totalmente compatível com o transceiver;
Deve possuir garantia de 12 meses de garantia.

5.2.9. Transceiver 100G LR

Transceiver padrão QSFP28 para fibra monomodo;
Implementar o padrão IEEE 802.3bm;
Compatível com 100G Base-LR4;
Conector com interface de mídia LC;
Deve vir acompanhado com cordão óptico duplex para uso interno com conectores LC/LC de 02 (dois) metros de comprimento e totalmente compatível com o transceiver;
Deve possuir garantia de 12 meses de garantia.

5.2.10. Repasse de Conhecimento (Hands On)

A contratada deverá realizar a transferência de conhecimento de todas as soluções ofertadas;

A duração do treinamento deverá ser de no mínimo 20 horas;

O conteúdo do treinamento deverá ser de natureza teórica e prática, devendo abranger todos os equipamentos, componentes e softwares, em seus aspectos mais relevantes e, em especial, envolvendo aqueles relacionados à solução implantada no ambiente computacional da CONTRATANTE, contendo, no mínimo:

- Apresentação do projeto implementado;
- Descrição da arquitetura física e lógica de cada solução;
- Descrição do hardware e software de cada solução;
- Estratégias de implementação dos equipamentos;
- Configuração e administração de cada solução;
- Descrição geral da plataforma de gerência;
- Diagnóstico de problemas;
- Resolução de problemas (troubleshooting);
- Relatórios;

Deverão ser previamente agendados pela CONTRATANTE, por meio de Ordem de Serviço de Treinamento, em comum acordo com a Contratada;

A alteração dos prazos de início/término do treinamento definidos somente será possível mediante apresentação, pela Contratada, de relatório de impacto contendo justificativas plausíveis, devidamente aceitas pela CONTRATANTE;

Estando todos os elementos necessários, a CONTRATANTE fará o recebimento definitivo dos treinamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do fim do treinamento;

A Contratada deverá providenciar material didático individual de forma digital que abranja todo o conteúdo do curso. Não será exigido material oficial do fabricante, entretanto este será avaliado pela equipe técnica da CONTRATANTE antes da realização do curso, e caso seja considerado insuficiente, deverá ser readaptado para as condições exigidas pela CONTRATANTE;

Os treinamentos deverão ser realizados em horário comercial.

Os treinamentos deverão ser realizados em dias consecutivos, salvo se expressamente autorizado pela CONTRATANTE;

5.2.11. Serviço de Suporte Técnico Remoto

Envolve serviços especializados para análise e configurações de rede após a instalação da solução; Visando garantir o perfeito funcionamento da solução após implementação, levando em consideração de ser uma solução integrada a diversos serviços da CONTRATANTE, deverá ser ofertado serviço de banco de horas técnica em caso de intercorrências que prejudiquem o bom funcionamento e que necessitem de intervenção no ambiente da CONTRATANTE por time técnico qualificado para tal resolução por parte da CONTRATADA.

Cada contratação do item SERVIÇO TÉCNICO DE SUPORTE corresponde a 10 (dez) horas de serviço técnico. O serviço deverá ser prestado preferencialmente de forma remota, com prazo de uso durante o período contratado. O serviço especializado será demandado através de Ordens de Serviço (OS) prevendo o quantitativo a serem consumidos, o período de execução e a descrição dos serviços a serem executados. O pagamento deverá ser realizado de acordo com a quantidade prevista e vinculadas ao item da OS.

Qualquer alteração na quantidade de horas deverá ser justificada e previamente aprovada pela CONTRATANTE. Os serviços proporcionais de gerenciamento de projetos e liderança técnica deverão estar incluídos dentro do valor do item.

O serviço especializado abrange as seguintes atividades, podendo através de livre acordo entre as partes através de comunicação formal abrangerem itens não contemplados neste edital:

Análise de problemas críticos de configuração na infraestrutura de redes, identificando intercorrências em soluções de processamento, armazenamento, backup, firewall, virtualização dentre outras que impactam diretamente na comunicação dos dispositivos de redes LAN e WLAN.

Não é responsabilidade da CONTRATADA a configuração e solução de problemas identificados em dispositivos de terceiros;

Revisões e/ou Alterações de configurações, novas instalações, atualização de versões de softwares ou firmwares;

Execução de testes programados de recuperação de desastres visando validar o plano de continuidade de negócios;

Migrações de dados;

Diagnóstico de problemas de desempenho e planejamento de capacidade;

Implementação de regras de segurança;

Configurações em ativos de rede;

Elaboração de documentação técnica e de usuário;

Transferência de conhecimentos relacionados ao desenvolvimento, implantação e manutenção no ambiente do CONTRATANTE;

Levantamento de informações junto aos usuários, objetivando a definição e elaboração de regras e políticas.

Corrigir ou apoiar em problemas e defeitos em funcionalidades e confugrações já existentes;

Realização de operação assistida e monitoramento de ambientes entregues com a solução.

Orientar na utilização dos softwares instalados no CONTRATANTE com a utilização das melhores práticas e orientações dos fabricantes;

Apoiar na atualização, instalação e/ou reinstalação de novas versões e dos produtos instalados no CONTRATANTE minimizando impactos;

Apoiar na configuração/parametrização do sistema em novas máquinas;

Orientar no levantamento de informações que possibilite a identificação de novas necessidades, detectadas no ambiente do CONTRATANTE;

Diagnosticar o bom funcionamento das ferramentas instaladas, garantindo a máxima utilização dos recursos oferecidos;

Identificar e elaborar proposição de melhoria em performance, desempenho, tunning, disponibilidade e confiabilidade em ambientes;

Definir metodologia, elaborar relatórios e projetos e acompanhar a configuração e utilização de solução de alta disponibilidade, repassando aos técnicos da TI do CONTRATANTE as melhores práticas para uso da solução, quanto a parametrização e configuração dos componentes e ferramentas utilizadas no CONTRATANTE; Esclarecer dúvidas e orientar os técnicos de TI do CONTRATANTE, sobre integração das soluções, abrangendo as diversas plataformas existentes no ambiente computacional do CONTRATANTE.

Apoiar no planejamento, na execução e na avaliação das mudanças no ambiente;

Analisar patches, correções e novas versões e sugerir a aplicação ou não dos mesmos no ambiente;

Apoiar no planejamento, na execução e na avaliação das atualizações de versões e aplicação de patches da ferramenta;

Apoiar no planejamento, na execução e na avaliação de implantação de novas aplicações ou atualização de aplicações no ambiente.

5.2.12. Licenciamento de IA para Switch (Marca/Modelo: Advisor Switch-5Y)

Deverá permitir adicionar 01 (um) switch na Solução de Inteligência Artificial;

Deverá ser ofertado por subscrição na vigência mínima de 60 meses.

5.2.13. Serviço de garantia estendida por 60 meses para o modelo: Switch OS6360-PH24 (PP5N-OS6360)

Suporte técnico remoto (24x7) e, quando necessário, suporte presencial em campo;

Acompanhamento e gestão dos chamados técnicos, com registro de SLA (tempo de resposta e solução);

Relatórios periódicos de suporte, contendo histórico de chamados, peças substituídas e atualizações aplicadas.

A cobertura contratual deverá compreender, no mínimo:

Atendimento a incidentes e falhas de hardware e software, com abertura de chamados via portal, telefone e-mail institucional;

Substituição de peças defeituosas por componentes novos e originais de fábrica, sem custo adicional;

Fornecimento de atualizações de firmware, correções de segurança e melhorias de desempenho liberadas pelo fabricante durante o período de vigência da garantia;

O prazo de cobertura da extensão deverá ser de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato, garantindo a plena continuidade operacional dos ativos de rede relacionados. O serviço de garantia deve ser firmado e registrado junto ao fabricante, podendo o status e a vigência da cobertura técnica serem acompanhados e validados diretamente no sítio (site/portal) oficial do fabricante.

5.3. Requisitos Funcionais

Os requisitos funcionais da solução devem contemplar as boas práticas de mercado para infraestrutura de rede, garantindo desempenho, segurança, interoperabilidade e continuidade operacional. Devem também observar as diretrizes e lições aprendidas em contratações anteriores realizadas pela unidade de TIC, especialmente no que se refere à padronização tecnológica, gestão centralizada, compatibilidade com ferramentas corporativas e redução da heterogeneidade do parque de switches. Assim, a solução pretendida deve permitir administração unificada, integração com mecanismos de segurança de rede, suporte a protocolos atuais, possibilidade de expansão futura e atendimento aos requisitos de desempenho e confiabilidade necessários ao ambiente institucional.

Esses requisitos funcionais servem como base para orientar a escolha dos equipamentos, assegurar alinhamento com o planejamento estratégico de TIC e promover maior eficiência operacional e sustentação da infraestrutura pelos próximos ciclos tecnológicos.

5.3.1. Requisitos de Arquitetura Tecnológica (Justificativa para o Alcatel-Lucent):

A escolha da marca Alcatel-Lucent para os switches de borda e transceivers objeto desta contratação fundamenta-se em requisitos técnicos, operacionais e legais, alinhados às necessidades da infraestrutura de rede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (PJAC).

5.3.1.1. Compatibilidade plena com a infraestrutura existente

O ambiente de rede do PJAC possui switches de core e parte do parque de borda da marca Alcatel-Lucent, operando de forma integrada à plataforma de gerenciamento OmniVista, já licenciada e em uso permanente. A adoção de outra marca implicaria perda de compatibilidade, necessidade de múltiplas ferramentas de gestão, aumento da complexidade operacional, risco de falhas, protocolos de gerenciamento e treinamentos diversos.

5.3.1.2. Integração nativa com o OmniVista

Os equipamentos Alcatel-Lucent oferecem integração nativa com o OmniVista, permitindo:

reconhecimento automático dos dispositivos;
aplicação centralizada de políticas de rede;
gestão de segurança baseada em perfis (User Network Profile);
automação de configurações;
visibilidade completa do ambiente.

Equipamentos de outras marcas não dispõem de interoperabilidade equivalente, exigindo soluções paralelas, custos adicionais e aumentando o risco de incompatibilidade.

5.3.1.3. Padronização tecnológica e continuidade operacional

A padronização dos ativos de rede na marca Alcatel-Lucent preserva a arquitetura já consolidada, reduz a curva de aprendizado da equipe técnica e evita rupturas operacionais. A equipe do PJAC já possui experiência acumulada na operação dos equipamentos e da plataforma OmniVista, o que garante maior eficiência e menor risco de erro humano.

5.3.1.4. Segurança e confiabilidade do ambiente de TI

A combinação entre switches Alcatel-Lucent e OmniVista possibilita a aplicação consistente de políticas de segurança, controle de acesso, coleta de logs, backup centralizado e mecanismos avançados de proteção. A introdução de múltiplas marcas poderia comprometer a uniformidade das políticas e a postura de segurança da infraestrutura.

5.3.1.5. Economicidade e preservação de investimentos

A adoção de equipamentos de outro fabricante demandaria aquisição de novas ferramentas de gerenciamento, integração adicional, treinamentos e adequações operacionais, gerando custos diretos e indiretos mais elevados. Manter a mesma tecnologia garante a continuidade do investimento público já realizado e reduz despesas futuras de suporte, capacitação e gestão.

5.3.1.6. Fundamentação legal

A presente especificação de marca está amparada no art. 41, inciso I, alíneas “b” e “c” da Lei nº 14.133/2021, que permite a indicação de marca quando necessária para:

> Assegurar a compatibilidade técnica com equipamentos e sistemas já implantados;
> Garantir a padronização e a continuidade da solução existente.

Embora a plataforma OmniVista já esteja implantada e parte da equipe técnica do PJAC possua amplo domínio de suas funcionalidades, é importante destacar que, nos últimos 24 meses, houve expansão significativa da equipe de TI em razão do concurso público realizado pelo Tribunal. Diante disso, torna-se necessária a realização de capacitação voltada ao aprimoramento do conhecimento dos novos servidores, garantindo que todos estejam plenamente aptos a operar, gerenciar e manter a infraestrutura de rede Alcatel-Lucent e seus recursos avançados. Essa medida reforça a continuidade operacional, reduz riscos de falhas e assegura a plena utilização dos recursos tecnológicos contratados.

No caso do PJAC, a integração plena com o OmniVista e a padronização tecnológica são indispensáveis para atender ao interesse público, preservar investimentos e manter os níveis de disponibilidade, desempenho e segurança da rede institucional. Dessa forma, a escolha da marca Alcatel-Lucent apresenta-se técnica, operacional

e juridicamente necessária, garantindo compatibilidade, estabilidade, segurança, economicidade e continuidade dos serviços essenciais prestados pelo PJAC.

5.3.2. Requisitos de Capacitação:

A contratada deverá realizar a transferência de conhecimento de todas as soluções ofertadas; A duração do treinamento deverá ser de no mínimo 20 horas;

O conteúdo do treinamento deverá ser de natureza teórica e prática, devendo abranger todos os equipamentos, componentes e softwares, em seus aspectos mais relevantes e, em especial, envolvendo aqueles relacionados à solução implantada no ambiente computacional da CONTRATANTE, contendo, no mínimo:

Apresentação do projeto implementado;

Descrição da arquitetura física e lógica de cada solução;

Descrição do hardware e software de cada solução;

Estratégias de implementação dos equipamentos;

Configuração e administração de cada solução;

Descrição geral da plataforma de gerência;

Diagnóstico de problemas;

Resolução de problemas (troubleshooting);

Relatórios;

Deverão ser previamente agendados pela CONTRATANTE, por meio de Ordem de Serviço de Treinamento, em comum acordo com a Contratada;

A alteração dos prazos de início/término do treinamento definidos somente será possível mediante apresentação, pela Contratada, de relatório de impacto contendo justificativas plausíveis, devidamente aceitas pela CONTRATANTE;

Estando todos os elementos necessários, a CONTRATANTE fará o recebimento definitivo dos treinamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do fim do treinamento;

A Contratada deverá providenciar material didático individual de forma digital que abranja todo o conteúdo do curso. Não será exigido material oficial do fabricante, entretanto este será avaliado pela equipe técnica da CONTRATANTE antes da realização do curso, e caso seja considerado insuficiente, deverá ser readaptado para as condições exigidas pela CONTRATANTE;

Os treinamentos deverão ser realizados em horário comercial.

Os treinamentos deverão ser realizados em dias consecutivos, salvo se expressamente autorizado pela CONTRATANTE;

5.3.3. Requisitos de Manutenção:

Todos os equipamentos, componentes, acessórios, softwares, firmwares e licenças a serem fornecidos que se encontram especificados neste documento deverão possuir garantia e assistência técnica durante o período de 60 (sessenta) meses;

A garantia e suporte técnico dos Switches e Software de Gerenciamento deverão ser comprovadas por meio do part number do fabricante na proposta comercial;

Durante todo o período de garantia contratado o serviço de suporte deverá ser suprido 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano) para todos os equipamentos ofertados, incluindo chamados técnicos;

Toda a solução deverá ser implantada na CONTRATANTE pela CONTRATADA conforme o descritivo de serviços estabelecido no edital e seus anexos;

Os chamados deverão ser abertos no fabricante ou junto à Contratada, através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação local, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos;

A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive substituição de peças, partes, componentes de acessórios, sem representar qualquer ônus para a contratante;

O atendimento da garantia de hardware deverá ser do tipo remoto para todos os equipamentos instalados;

O tempo de atendimento, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico e o atendimento por um técnico será de no máximo 04 (quatro) horas;

O tempo de solução, que compreende o tempo entre o início do atendimento e a definitiva solução do chamado é no máximo 1(um) dia útil para todos os componentes de software deste termo;

No caso de substituição de equipamentos, o tempo de solução do chamado é de até 3 (três) dias úteis para todos os componentes de hardware deste termo.

5.3.4. Requisitos de Projeto e de Implementação:

A implementação da solução será realizada pela equipe técnica do PJAC, devendo o fornecedor e o fabricante fornecer subsídios técnicos adequados para garantir que o processo ocorra de forma correta, segura e conforme as boas práticas.

5.3.5. Requisitos de Implantação:

A implantação da solução será conduzida pela equipe técnica do PJAC, cabendo ao fornecedor e ao fabricante prestar suporte especializado durante o processo. Nesse contexto, devem ser observados os seguintes requisitos:

- Entregar os equipamentos devidamente embalados, com todos os acessórios, módulos transceivers e cordões ópticos compatíveis, conforme especificações do edital.
- Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, situado no endereço Estrada do Calafate, Nº 4733, Bairro Calafate, na cidade de Rio Branco (AC), CEP 69914-320, para posterior distribuição e validação.
- Disponibilizar suporte remoto e/ou presencial do fabricante ou fornecedor durante a instalação, para esclarecimento de dúvidas técnicas e apoio na configuração inicial.

- Assegurar que os equipamentos sejam entregues com firmware atualizado e versões recomendadas pelo fabricante para ambiente de produção.
- Garantir que, após a instalação realizada pelo PJAC, o fornecedor valide a conformidade da configuração básica e o funcionamento adequado dos switches e transceivers, emitindo relatório de aceitação da implantação.

5.3.6. Requisitos de Experiência Profissional:

Não se aplica

5.3.7. Requisitos de Formação da Equipe:

Não se aplica

5.3.8. Requisitos Temporais:

Estabelecem os prazos relacionados à entrega e à formalização da solução de TIC contratada:

- **Entrega dos switches:** a entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato;
- **Termos de entrega:** a emissão do Termo de Entrega Provisório e do Termo de Entrega Definitivo será realizada em conformidade com os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo o registro formal da entrega e aceitação dos equipamentos pelo PJAC;
- **Local de Entrega:** Estrada do Calafate, 4733 - Calafate. Rio Branco -AC. CEP: 69914-320.
- **Implantação e operação:** a implantação será realizada pela equipe do PJAC com os subsídios fornecidos pelo suporte do fornecedor e do fabricante.

5.3.9. Requisitos de Segurança da Informação:

A solução contratada e os serviços relacionados devem atender aos seguintes requisitos de segurança da informação:

- Conformidade com normas internas: Todos os recursos técnicos utilizados pelo fornecedor devem estar em conformidade com os regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo PJAC, durante todo o período em que estiverem nas dependências do órgão.
- Observância da legislação vigente: O fornecedor e seus colaboradores devem observar todos os normativos e procedimentos de segurança definidos pela legislação aplicável ao Poder Judiciário, garantindo integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações.

- Proibição de divulgação de informações: Os colaboradores estão obrigados a não divulgar, promover ou incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente computacional do PJAC, bem como de informações nele contidas, sem prévia autorização formal.

5.3.10. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

A solução de TIC contratada deve atender aos seguintes requisitos, observando normas, procedimentos internos e regulamentações vigentes:

Conformidade socioambiental: A contratada deverá conhecer e observar o Plano de Logística Sustentável (PLS), as orientações do Controle Interno e demais procedimentos do PJAC, ainda que a natureza dos serviços não se aplique diretamente, desde que devidamente justificada a inexistência de produtos ou atividades que se enquadrem nos critérios de Sustentabilidade Ambiental, Social e Econômica.
Alinhamento a normativos específicos: A contratada deverá observar, quando aplicável, regulamentos e diretrizes do Poder Judiciário, incluindo a Resolução CNJ nº 400/2021, que trata da política de sustentabilidade no âmbito do PJ, bem como quaisquer outros normativos pertinentes ao cumprimento de requisitos sociais, ambientais e culturais.
Boas práticas ambientais e sociais: Sempre que possível, a execução dos serviços e a utilização de recursos devem buscar reduzir impactos ambientais e sociais, incluindo economia de energia, redução de resíduos e promoção de práticas sustentáveis no ambiente de trabalho.

5.3.11. Requisitos Legais:

A solução e os serviços contratados deverão observar integralmente os seguintes instrumentos normativos e legais, nacionais e internacionais:

Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
Decreto nº 9.637/2018 – Política Nacional de Segurança da Informação;
Resolução CNJ nº 396/2021 – Política de Segurança da Informação do Judiciário;
Resolução PJAC nº 334/2025 – Política de Segurança da Informação do PJAC;
ABNT NBR 11515:2007 – Guia de práticas para segurança física no armazenamento de dados; ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 – Código de práticas para controles de segurança da informação; ABNT NBR ISO/IEC 27017:2016 – Segurança da informação para serviços em nuvem;
ABNT NBR ISO/IEC 27037:2012 – Preservação de evidências digitais;
ABNT NBR ISO/IEC 27014:2013 – Governança de segurança da informação;
ABNT NBR 16167:2013 – Classificação e rotulação da informação;
ABNT NBR ISO 22301:2013 – Gestão de continuidade de negócios;
ABNT NBR ISO 22313:2015 – Diretrizes para uso da NBR ISO 22301;
ABNT NBR ISO 27031:2015 – Continuidade da TIC e prontidão para incidentes;
ABNT NBR ISO 23081-1:2019 – Metadados para documentos de arquivo.

6. ASSINATURAS

Em atendimento ao art. 12, § 6º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, a Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pela Portaria nº 3847/2025, de 20 de Agosto de 2025, bem como pela autoridade competente da área de TIC, assinam o Termo de Referência, atestando sua conformidade às disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.

7. APROVAÇÃO

Em atendimento ao art. 12, § 6º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, a autoridade competente do Órgão aprova o Termo de Referência, atestando sua conformidade às disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.

Assinatura Eletrônica da Comissão Permanente de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Amilar Sales Alves
Subsecretário de Segurança da Informação
Integrante Demandante - Portaria nº 3847/2025/TJAC

Eliélcio Canedo da Silva
Subsecretário de Contratações de TIC
Integrante Técnico - Portaria nº 3847/2025/TJAC

Ângelo Máximo de Melo Silva
Chefe da Divisão de Contratações de TIC
Integrante Técnico - Portaria nº 3847/2025/TJAC

Allexandra Macedo de Souza Oliveira
Equipe de Apoio
Integrante Administrativo - Portaria nº 3847/2025/TJAC

Documento assinado eletronicamente por **AMILAR SALES ALVES**, **Gerente de Segurança da Informação** em 11/09/2026 às 10:41:14.

Documento assinado eletronicamente por **ELIELCIO CANEDO DA SILVA**, **Técnico Judiciário** em 11/09/2026 às 10:46:17.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ACRE

Documento assinado eletronicamente por **ANGELO MAXIMO DE MELO SILVA**, em 11/09/2026 às 10:46:40.

Documento assinado eletronicamente por **ALLEXANDRA MACEDO DE SOUZA OLIVEIRA**, **Chefe de Divisão** em 11/09/2026 às 11:03:50.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **OBL6.LECU.MHNH.B0AJ**